

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público, comunica a intenção de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação e recargas de cilindros de gases medicinais, compreendendo a instalação, os equipamentos, acessórios e insumos para o correto funcionamento e distribuição destes. O documento contendo a descrição detalhada dos serviços se encontra no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. As propostas de preços serão recebidas até às 18 horas do dia 13/07/2022, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail [licitacao@icismp.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismp.mg.gov.br) ou protocoladas no setor de Licitações, situado na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905/2571-3026. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de julho de 2022.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Extrato do terceiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 60/2022 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo passeio). O presente Termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 da ata de registro de preços nº 170/2022 para remanejamento de 01 (um) veículo do saldo do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme/MG. Contratada: Transformart Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Mateus Leme/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642/2571-3026.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., (CNPJ: 18.552.169/0001-10), face à decisão que habilitou a empresa 3S Vision Hospitalar e Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda., (CNPJ: 37.581.390/0001-40) e classificou a 2ª colocada, ambas para o fornecimento do item nº 10, e ainda, face à decisão que inabilitou a recorrente para o fornecimento do item nº 23. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrente 3S Vision Hospitalar e Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 160/2022, acostado aos autos; Considerando que a análise da documentação das demais licitantes classificadas somente será realizada caso sejam convocadas, respeitada a ordem de classificação no pregão; decido pelo provimento parcial do recurso apresentado por D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, restando a empresa 3S Vision Hospitalar e Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda. inabilitada para o fornecimento do item nº 10, e mantendo a decisão de inabilitação da recorrente, referente ao item nº 23. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. (CNPJ: 79.805.263/0001-28), face à decisão que habilitou a empresa Barrfab Indústria e Comércio, Importação, Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 02.836.248/0001-12) para o fornecimento do item nº 18, manifestando também que o produto ofertado pela 3ª colocada não atenderia ao exigido no instrumento convocatório. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrente Barrfab Indústria e Comércio, Importação, Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 159/2022, acostado aos autos; Considerando a diligência realizada pelo setor técnico responsável; Considerando que a análise da documentação das demais licitantes classificadas somente será realizada caso sejam convocadas, respeitada a ordem de classificação no pregão; decido pelo não provimento do recurso apresentado por KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, sendo mantida a decisão que habilitou a recorrente Barrfab Indústria e Comércio, Importação, Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Leistung Equipamentos Ltda. (CNPJ: 04.187.384/0001-54), face à decisão que desclassificou a empresa no certame, referente à disputa do item nº 27. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Leistung Equipamentos Ltda; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 158/2022 acostado aos autos; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Leistung Equipamentos Ltda, sendo mantida a decisão que desclassificou a referida empresa no certame, referente à disputa do item nº 27. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Royal Atacadista e Comércio Eireli. (CNPJ: 24.103.721/0001-95), face à decisão que habilitou a empresa Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli (CNPJ) 42.650.279/0001-07) para o fornecimento do item nº 02. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Royal Atacadista e Comércio Eireli; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrente Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a diligência realizada, ratificando que o equipamento ofertado pela recorrente atende as disposições editalícias; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando que a Administração Pública se encontra estritamente vinculada às normas e condições do edital, não podendo descumprir-las; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 155/2022 acostado aos autos; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Royal Atacadista e Comércio Eireli, sendo mantida a decisão que habilitou a recorrente Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda (CNPJ: 90.909.631/0001-10,) face à decisão que habilitou a empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. (CNPJ: 08.245.855/0001-94) para o fornecimento do item nº 11, e face à decisão que classificou a 2ª e 3ª colocadas. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrente Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando que a análise da documentação das demais licitantes classificadas somente será realizada caso sejam convocadas, respeitada a ordem de classificação no pregão; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 157/2022, acostado aos autos; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., sendo mantida a decisão que habilitou a recorrente Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda (CNPJ: 55.983.274/0001-30), face à decisão que desclassificou a empresa no certame, referente à disputa do item nº 05. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, ainda que intempestiva; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 161/2022 acostado aos autos; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, sendo mantida a decisão que desclassificou a referida empresa no certame, referente à disputa do item nº 05. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Philips Medical Systems Ltda (CNPJ: 58.295.213/0021-11), face à decisão que habilitou a empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. (CNPJ: 08.245.855/0001-94) para o fornecimento do item nº 11. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Philips Medical Systems Ltda; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrente Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda; Considerando o parecer emitido pelo setor técnico responsável; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 156/2022, acostado aos autos; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Philips Medical Systems Ltda., sendo mantida a decisão que habilitou a recorrente Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 58, de 07 de Julho de 2022. Cria a Comissão Responsável pela eleição da Cipa, no âmbito do Consórcio ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 e seguintes, da 15ª Alteração Contratual; **Resolve: Art. 1º** - Criar a comissão responsável pela eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito do Consórcio ICISMEP. **Art. 2º** - ~~Elson~~ designados como membros: Presidente: Vanilda da Silva Maia - matrícula nº 1718; Vice-presidente: Elenice Aparecida Costa França - matrícula nº 1693; Suplente 1: Leiliane Mendes Braga Resende - matrícula nº 547; suplente 2: Joana Costa Santos - matrícula nº 500; **Art. 3º** - A Comissão Eleitoral deverá: acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes. ~~3º~~ **Revogam-se** as disposições em contrário. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de julho de 2022. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP.

**ICISMEP** consórcio público. D~~W~~g~~e~~ca " @ !S" SS Z3 TdW LdVfa egb VV WISd ' a h'ad VWD' ) " Z " " I " " Se VafSeOW Va Ua' eodLa ; 5; E? 7Bz 7gefacgla VS 3TSM3 3. Sd1 VdMd YMS' Va Ua' eodLa ; 5; E? 7B Ua\_ TSeWWS' ' ae SdYae) W8%VS >W8WWS' @88S' !#+( & WbVSe DWa'geOW' » (% WMS' VV 'g'Za VWS' S# W » #!S VW # VVVVVV Td VWS' S# resolve: Art.1º - 8[LS STWfa 5cB[Vfa Egb VV WISd ' a h'ad VWD' ) " Z " " I " " /eMWS \_ [ ' dSefi ae eWg] fW VafSeOW Va consórcio:

Órgão " # Z ; 5; E? 7B Z ; @EF;FG;ÊÊA 67 5AAB7D3ÊÊA ;@F7D? G@;5;B3> 6A ? Î 6;A B3D3AB743 Z; 5; E? 7B

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais	
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.40.00 ATEND. AMBUL.	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 70.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 70.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:	
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde	
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 70.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 70.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas /MG, 07 de julho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.	